

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

---

### LEI Nº 1967/2017

Declara de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Saúde de Manguueirinha, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 26.213.316/0001-55, a qual fica obrigada a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal um relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 2.º O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod249670